



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.828/2023

"Dispõem de Inclusão no PPA 2022/2025, na LDO e LOA/2023, e a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 213.894,93 (Duzentos e treze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos) objetivando a Construção de Rampa de Acessibilidade na Escola Municipal Pingo de Gente Unidade I para a Unidade II, com recursos próprios"

VAGNER HERNANDES, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - ARTIGO 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA 2022/2025, na LDO e LOA/2023, e a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ R\$ 213.894,93 (Duzentos e treze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos) objetivando a Construção de Rampa de Acessibilidade na Escola Municipal Pingo de Gente Unidade I para a Unidade II, com recursos próprios, a saber:-

020205-Secretaria Municipal da Educação – Ensino Infantil

12.365.0160.1306.0000 - Constr. Rampa Acessibilidade EMEI-Pingo de Gente I-II

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

R\$ 213.894,93

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito correrá por conta do Excesso de Arrecadação a verificar-se segundo as tendências do presente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa/SP, 18 de abril de 2023.

VAGNER HERNANDES
- Prefeito Municipal -

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Izete Apda Teixeira Soratto
Setor Tributos

CPNJ: 45.138.088/0001-40

E-mail: prefeitura@santanapontepensa.sp.gov.br Site: www.santanapontepensa.sp.gov.br

Avenida São Joaquim, nº 513 - Centro - Fone (17) 3692-1101